



**CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO CONTRATUAL Nº 08/2018

Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, e a Caixa Econômica Federal, tendo como objeto o Compartilhamento da Estrutura Material, Física, Logística e Pessoal da CAIXA, para a realização de sorteios, para definição dos ganhadores de prêmios do programa Nota Fiscal Paulista (Nota do Milhão)

PROCESSO: 6017.2018/0011598-8

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Libero Badaró, 190 – 22º andar, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU**, CPF nº [REDACTED], e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4 Lotes 3/4, CEP 70.092-900, em Brasília-DF, inscrita(o) no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada CAIXA, representada pelo Superintendente Sr. **MARCOS RENATO MATSUDA DE MELO**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], e CPF [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento da Estrutura Material, Física, Logística e Pessoal da CAIXA, para a realização de sorteios, para definição dos ganhadores de prêmios do programa Nota Fiscal Paulista (Nota do Milhão), fundamentado no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, no Despacho de autorização no SEI 027086484 do processo em epígrafe publicado no DOC de 17 de março de 2020, na seguinte conformidade:

1. O presente termo aditivo terá vigência de 12 meses, contados a partir de 05 de abril de 2020, sendo facultado às partes prorrogá-lo, se houver interesse, mediante termo aditivo de prorrogação, até o limite máximo de 60 meses contados da assinatura do contrato original, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
2. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste termo aditivo.





**CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de MARÇO de 2020.

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU
Secretário Municipal da Fazenda

MARCOS RENATO MATSUDA DE MELO

RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

Regina H. S. A. Mikalauskas

[REDACTED]
Luiz...

AMANDA SIMÕES DA SILVA
Diretora de Divisão Técnica
SF/COADM/DICOM

NOME:
RG:

